

Ministério do Meio Ambiente**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS****RESOLUÇÕES DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 173, de 17 de abril de 2006, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 267ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2007, com fundamento no art. 12, II, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, no art. 2º do Decreto nº 4.024, de 21 de novembro de 2001, e na Resolução nº 194, de 16 de setembro de 2002, e com base nos elementos constantes nos Processos nºs 02501.002028/2007-41 e 02501.001612/2007-09, resolvem:

Nº 563 - Art.1º Emitir, em favor da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente da Paraíba - SECTMA/PB, CNPJ nº 02.221.962/0001-04, o Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica - CERTOH referente ao "Sistema Adutor do Congo - 2ª Etapa", localizado no Estado da Paraíba.

Nº 565 - Art.1º Emitir, em favor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, CNPJ nº 00.043.711/0001-43, por meio de sua Coordenadoria Estadual em Pernambuco - CEST/PE, o Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica - CERTOH referente ao "Sistema Adutor do Pageú", localizado no Estado de Pernambuco, abastecimento público.

O inteiro teor das Resoluções, e seus Anexos estarão disponíveis no site www.ana.gov.br

JOSÉ MACHADO

RESOLUÇÃO Nº 592, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 173, de 17 de abril de 2006, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 268ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2007, com fundamento no art. 12, II, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, no art. 2º do Decreto nº 4.024, de 21 de novembro de 2001, e na Resolução nº 194, de 16 de setembro de 2002, e com base nos elementos constantes no Processo nº 02501.001976/2007-69, resolve:

Art.1º Emitir, em favor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte - SEMARH/RN, CNPJ nº 01.066.896/0001-74, o Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica - CERTOH referente ao "Sistema Adutor do Seridó", localizado no Estado do Rio Grande do Norte, abastecimento humano.

O inteiro teor da Resolução e seus Anexos estarão disponíveis no site www.ana.gov.br

JOSÉ MACHADO

RESOLUÇÃO Nº 593, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS-ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 61, XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 348, de 20 de agosto de 2007, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 268ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2007, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o que consta no Processo nº 02501.002071/2007-14, resolveu outorgar a:

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, CAERN, no Açude Público Marechal Dutra (Gargalheiras), (rio Acauã), no Município de Acari, nos Municípios de Currais Novos e Acari, e as localidades de Gargalheiras, Bulhões, Barra Verde e Brejuí/Rio Grande do Norte, por meio do Sistema Adutor Seridó, abastecimento público.

O inteiro teor da Resolução de outorga, bem assim todas as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

JOSÉ MACHADO

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 561, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007**

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 266ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2007, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, resolveu outorgar a:

Cláudio Luiz Pereira Bernardo, na Lagoa Mirim, no Município de Santa Vitória do Palmar/Rio Grande do Sul, irrigação.

O inteiro teor da Resolução de outorga, bem assim todas as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

FRANCISCO LOPES VIANA

RESOLUÇÃO Nº 564, DE 17, DE DEZEMBRO DE 2007

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi cometida pela Diretoria Colegiada, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, por meio da Resolução nº 19, de 5 de fevereiro de 2007, publicada em 12 de fevereiro de 2007, torna público que o Diretor Oscar de Moraes Cordeiro Netto, com base na delegação que lhe foi conferida pela citada Resolução, resolveu outorgar a:

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Floresta, abastecimento público dos Municípios incluídos no Sistema Floresta do Projeto do Sistema Adutor do Pajeú/Pernambuco.

O inteiro teor da Resolução de outorga, bem assim todas as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

FRANCISCO LOPES VIANA

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**EXTRATO DA ATA DA 34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS NOS DIAS 27 E 28 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Ministério do Meio Ambiente, por intermédio do Fundo Nacional do Meio Ambiente-FNMA em atendimento a Portaria nº 170 de 3 de maio de 2001, art. 5º, inciso IV, Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente, torna pública as deliberações do Conselho Deliberativo do FNMA em reunião ocorrida nos dias 27 e 28 de novembro de 2007, em Brasília/DF. Foram deliberados: 01. Aprovação da Pauta da 35ª Reunião Extraordinária; 02. Retiradas de pauta as Atas das Reuniões: 49ª Reunião Ordinária e 50ª Reunião Ordinária; 03. Resultado do julgamento das propostas aprovadas referentes ao Termo de Referência nº 01/2007 - Recuperação e Conservação da Sub-bacia do Rio Taquari (MT/MS). Estão selecionadas as seguintes instituições com seus respectivos projetos: Chamada I - Projetos que visem a formação de uma rede de viveiros com vistas a terminação/finalização de mudas produzidas por outro(s) viveiro(s): 086/07 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - Produção de mudas de espécies florestais e frutíferas nativas - implantação da rede de viveiros da Sub-bacia do Rio Taquari/MS. Foi reprovado o Projeto nº 82/07 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural/MT - Construção de viveiros de espécies nativas Sub-bacia do Rio Taquari/MT. Chamada II - Projetos que visem apoiar e promover a recuperação de áreas degradadas, as respectivas nascentes e matas ciliares e a adequação ambiental das propriedades rurais, bem como a conservação dos recursos naturais da sub-bacia: 087/07 - Agência de Desenvolvimento, Assistência Técnica e Extensão Rural - Recuperação e Conservação Ambiental de Microbacias hidrográficas na Região do Alto Taquari/MS. Chamada III - Projetos que visem desenvolver e implementar programas de capacitação de técnicos e de produtores rurais: 088/07 Secretaria de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - Programa de Mobilização e Capacitação. Chamada IV - Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-PGIRS para a Sub-Bacia do Rio Taquari: 089/07 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para a Sub-bacia do Rio Taquari/MS. Chamada V - Fomento para criação do Comitê da Sub-Bacia do Rio Taquari: 090/07 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - Fomento para criação do comitê da Sub-bacia do Rio Taquari/MS. 04. Termo de Referência nº 2/2007 Recuperação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos Rio Grande do Sul. Estão selecionadas as seguintes instituições com seus respectivos projetos: Chamada I - Planos de Recursos Hídricos: 080/07 - Consórcio Público de Saneamento Básico do rio dos Sinos - Plano de Bacia do rio dos Sinos - Plano Sinos/RS. Chamada II - Planos de Resíduos Sólidos: 078/07 - Consórcio Público de Saneamento Básico do rio dos Sinos - Plano Regional de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos na Bacia dos Sinos/RS. Chamada III - Constituição de Coletivos Educadores: 079/07 - Consórcio Público de Saneamento Básico do rio dos Sinos - Educação ambiental voltada à preservação e recuperação da bacia do rio dos Sinos/RS. Termo de Referência nº 3/2007 - Estratégia Integrada de Conservação e Manejo da Biodiversidade para o Estado da Bahia. Estão selecionadas as seguintes instituições com seus respectivos projetos: Chamada I - 093/07 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/BA - Mapeamento e Estratégia de Monitoramento do Oeste Baiano/BA; 094/07 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/BA - Fortalecimento de Unidades de Conservação/BA; 096/07 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/BA - Ecologia e Conservação da Onça Pintada no Sub Médio São Francisco/BA; 098/07 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/BA - Formação do Corredor Ecológico do Cerrado/BA; 099/07 - Superintendência de Recursos Hídricos/BA - Restauração de áreas de preservação permanente em assentamentos de reforma agrária/BA. Chamada II: 095/07 - Superintendência de Recursos Hídricos do Estado da Bahia - Educação Ambiental em Unidades de Conservação no Estado da Bahia/BA; 092/07 - Superintendência de Recursos Hídricos do Estado da Bahia - Capacitação Agentes Ambientais das águas com comunidades tradicionais/BA; 097/07 - Superintendência de Recursos Hídricos do Estado da Bahia - Educação Ambiental e mobilização social para preparação do Plano Estadual de Gestão do Semi Árido da Bahia/BA. Chamada III: 081/07 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano/BA - Projeto Agenda 21 Bahia/BA.

Chamada IV: 091/07 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/BA - Estruturação e Fortalecimento do Fundo Especial de Recursos Financeiros para Meio Ambiente-Ferfa/BA.

MARINA SILVA
Ministra de Estado do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 1, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007**

O Superintendente do IBAMA no estado do Espírito Santo, no uso da competência que lhe foi Delegada pela Portaria nº 248/2006, de 10/08/2006, publicada no DOU de 11/08/2006 e pela Portaria de apostilamento nº 478/2006, Portaria nº 597/2006, publicada no DOU de 17/04/2006 e tendo em vista as competências que lhes são conferidas pela Portaria nº 1045, 06 de julho 2001, publicada no DOU de 09 de julho de 2001; e,

Considerando as recomendações da Reunião Nacional sobre Pesquisa e Ordenamento da Cata do Caranguejo-uçá (Ucides cordatus) realizada no Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros do Litoral Nordeste - CEPENE/ICMBio, no período de 20 a 24 de agosto de 2007;

Considerando a necessidade de proteção e controle do ecossistema do manguezal, por meio da conscientização e participação da sociedade organizada e órgãos de fiscalização nas esferas municipal, estadual e federal;

Considerando os debates sobre a Portaria IBAMA n.º 52, de 30 de setembro de 2003, que estabelece medidas de gestão para o uso do Caranguejo-uçá (Ucides cordatus) inclusive o período de "andada";

Considerando as reuniões realizadas com os municípios do estado do Espírito Santo, no âmbito do Grupo Gestor do Caranguejo - ES, Associações de Catadores de Caranguejo e Grupo de Desenvolvimento Humano e Ambiental - Instituto Goiamum, onde são recomendadas estratégias de ordenamento deste recurso pesqueiro, especificamente a reunião do dia 05 de dezembro de 2007;

Considerando as observações de campo realizadas por técnicos do IBAMA, do Instituto Goiamum, dos municípios e das comunidades envolvidas, que indicam os períodos de "andada" do Caranguejo-uçá nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2008; e,

Considerando o art. 2º da Portaria IBAMA n.º 52, de 30 de setembro de 2003, que delega competência aos Superintendentes estaduais do IBAMA para, em portaria específica, estabelecer os períodos de "andada" do Caranguejo-uçá e o que consta no Processo IBAMA n.º 02001.005226/00-41; resolve:

Art. 1º Proibir a captura, a manutenção em cativeiro, o transporte, o beneficiamento, a industrialização, o armazenamento e a comercialização de quaisquer indivíduos de Caranguejo-uçá (Ucides cordatus), bem como as partes isoladas (quelas, pinças ou garras), no estado do Espírito Santo, durante a época de "andada", em 2008, nos seguintes períodos:

- I de 21 a 27 de janeiro
- II de 19 a 25 de fevereiro
- III de 04 a 10 de março; e,
- IV de 03 a 09 de abril.

§ 1º Entende-se por "andada", os períodos reprodutivos em que caranguejos, machos e fêmeas, saem de suas galerias, e andam pelo manguezal para acasalamento e liberação de larvas.

§ 2º Entende-se por manutenção em cativeiro o confinamento artificial de caranguejo vivo em qualquer ambiente, no estado do Espírito Santo.

Art. 2º Os organismos apreendidos pela fiscalização, ainda em seu manguezal de origem, quando vivos, deverão ser liberados em seu habitat original, respeitando-se o disposto no Decreto n.º 3.179, de 21 de setembro de 1999.

Parágrafo único Os organismos apreendidos pela fiscalização, fora de seu manguezal de origem deverão ser destruídos, conforme legislação específica.

Art. 3º O transporte interestadual da espécie (Ucides cordatus) vivo, deverá estar acompanhado de Formulário de Guia de Transporte, estabelecido pela IN nº 34/03, a ser obtido junto ao IBAMA e que deverá acompanhar o produto desde a sua origem até o seu destino final.

Art. 4º Aos infratores da presente Portaria serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ANAISSI COSTA

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ**RESOLUÇÃO CONJUNTA IBAMA/SEMA/IAP Nº 54, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 2 de 22 de fevereiro de 2006, publicado no DOU de 24 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.045, de 06 de julho de 2001, publicado no DOU de 09 de julho de 2001, em conformidade com o art. 1º, alínea "o"; O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMA, designado pelo Decreto nº 6358 de 30 de março de